## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA SETEMBRO DE 2002 A AGOSTO DE 2003 PODER EXECUTIVO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	ÚLTIMOS 12 MESES
	setembro/2002 a agosto/2003
DESPESA BRUTA DE PESSOAL  (A) PESSOAL ATIVO  (B) PESSOAL INATIVO  (C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1° da LRF ) excluída fonte 130  Benefícios Assistênciais  Indenizações de Transportes ( civil e militar )  Indenizações de PDV  Ajuda de Custo ( civil e militar )  Indenizações Trabalhistas  Indenizações e Restituições Pessoais  Despesas de Exercícios Anteriores  Setenças Judiciais	2.886.888.193,91 2.028.066.511,07 858.821.682,84 6.464.772,41 - 1.976.129,80 - (202.045,36) 36.327,39 724.451,36 1.990.797,32 1.939.111,90
(D) OUTRAS DEDUÇÕES:  Transferências da União p/ Pagto. de Pessoal Inativos com Recursos Vinculados executivo  (I) DESPESA DE PESSOAL = (A+B-C-D)	1.959.111,90 1.449.684.513,08 1.212.349.261,11 237.335.251,97 -
( II ) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL Contratações por Tempo Determinado Contratações Temporária de Excep. Inter. Público Jetons Obrigações Patronais de Autônomos	8.101.164,53 1.321.363,14 2.990.029,72 3.789.771,67
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I + II)	1.438.840.072,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.411.874.497,33
% do Total da Despesa Líquida Com Pessoal Sobre a RCL	32,61
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF ) LIMITE LEGAL ( inciso II, art. 20 da LRF )	46,55 49,00
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) % da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	32,61
LIMITE PERMITIDO ( art. 71 da LRF ) %	35,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FAZENDA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL